



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Terça-feira • 24 de Março de 2020 • Ano • Nº 3381

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Resolução CMAS nº 005/2020** - Concede inscrição por tempo indeterminado à entidade de assistência social, bem como ao serviço, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.
- **Ata 006/2019** - Normas e financiamento relativo à solicitação de deliberação sobre o plano de ação 2019, o conselho municipal de assistência social- CMAS de Nova Viçosa.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



Município de Nova Viçosa – Bahia

Rua Inglaterra, nº 334, Centro – CEP: 45.928-000  
Fone: (73) 3209 1111 E-mail: cmasnovavicososa@gmail.com

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### RESOLUÇÃO – CMAS – Nº 005/2020

“Concede INSCRIÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO à Entidade de Assistência Social, bem como ao serviço, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 22 de agosto 2019, no uso de suas atribuições prevista no parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 110, de nove de novembro de 1998,

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-assistenciais e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308 de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742 de 1993;

**CONSIDERANDO** a Resolução/CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2011, que recomenda a elaboração das adequações relativas à regulamentação das alíneas c e d do inciso I, do artigo da LOA



Município de Nova Viçosa – Bahia

Rua Inglaterra, nº 334, Centro – CEP: 45.928-000  
Fone: (73) 3209 1111 E-mail: [cmasnovaviosa@gmail.com](mailto:cmasnovaviosa@gmail.com)

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**CONSIDERANDO** o parecer das Comissões de Critérios Técnicos e de Fiscalização, quanto a concessão de INSCRIÇÕES por TEMPO INDETERMINADO às Entidades de Assistência Social e aos Serviços, Programas e Projetos realizados pelas entidades e organizações sem fins econômicos que não têm atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuam nessa área. Em reunião extraordinária realizada em 22 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional

de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder por TEMPO INDETERMINADO a INSCRIÇÃO de serviço das Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos com atuação no Município de Nova Viçosa, conforme tabela abaixo:

Inscrição:	Organização da Sociedade Civil:	Serviço:
VII-2019/2017	Clube de mães Madre Joana de Jesus	Assistência e proteção às mães, crianças, adolescentes e idosos.
VIII-2019/2017	Rotary Club de Posto da Mata	Serviços de índole humanitária e beneficentes.
IX-2019/2017	Casa <u>São Lazaro</u>	Caráter Beneficente sem fins lucrativos
X-2019/2017	Guarda Mirim de Posto da Mata	Atividades organizações Culturais e profissionalizantes e outras sem fins lucrativos.



Município de Nova Viçosa – Bahia

Rua Inglaterra, nº 334, Centro – CEP: 45.928-000  
Fone: (73) 3209 1111 E-mail: cmasnovavicososa@gmail.com

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º Fica estabelecido numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano,

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Nova Viçosa, 16 de Março de 2020.

João Mendes da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de Nova Viçosa BA

**Atas**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ATA 006/2019

Aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove às nove horas e trinta minutos realizou-se Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Viçosa, no espaço físico dos Conselhos Municipais de Assistência social no seguinte endereço: Rua Pedro Carolino Costa, 1502 em Posto da Mata, sob a convocação da Secretaria Assistência social. Fizeram-se presente seguinte **Conselheiros titular governamentais**: Rosangela Maria Silvestre Muniz (Secretaria Municipal de Assistência Social), Irlana Gonçalves Costa (Secretaria Municipal de Saúde), Maria Neuza Porto Romualdo (Secretaria Municipal da Fazenda), Natalia Silva Ribeiro (Secretaria Municipal do Meio Ambiente). **Conselheiros titulares não Governamentais**: Walmir Souza Jardim (Representante da casa de São Lázaro), Bigmar Maria de Oliveira (Representante do Centro de Referência de Assistência Social-Cras), Joao Mendes da Silva (Representante do Rotari Club), Anderson Max Porto Max Marculino Representante da Guarda Mirim) Registramos a presença de Larissa Ribeiro Bras (Representante da secretaria Municipal de Assistência Social). **Justificativas de ausência**: Marlene Costa Ramalho (Secretaria Municipal de educação E Deporto), Realizado o levantamento de presenças, deu continuidade o presidente Sr. Joao que por ausência justificada da secretária executiva desse conselho que nomeia a Conselheira titular governamental Maria Neuza Rumoaldo para secretaria a reunião e falou da importância do Plano de Ação 2019 passando a palavra para a sra. Larissa Ribeiro Bras secretária adjunta da secretaria Municipal de Assistência Social para a mesma apresentar as metas do Plano de Ação de 2019. Em sua apresentação e explanação sobre o Plano de Ação 2019, disse que as metas físicas da SMAS é cumprir todas as metas pré-estabelecidas em 100% (Cem por cento). Após a explanação do Plano de Ação 2019, foi colocado em votação, considerando a apresentação da Legislação, Normas e Financiamento relativo à solicitação de deliberação sobre o Plano de Ação 2019, o conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Nova Viçosa emitiu parecer favorável para a aprovação deste Plano com exceção dos conselheiros da sociedade civil: Anderson Max Marculino, Walmir Souza Jardim e João Mendes da Silva, com as seguintes recomendações: que seja informado e disponibilizado de forma física os extratos trimestrais, e demonstrativos financeiros das contas dos equipamentos CRAS, CREAS, PETI, SCFV, PAEF E PAIF 000. Como também foi solicitado um detalhamento em valores do uso do recurso do Livre que foram gastos para complementações das ações desses equipamentos durante os períodos de janeiro a Julho de 2019 e uma prévia de valores que serão utilizados do livre de Agosto a dezembro deste ano que seja entregue nas acomodações do conselho até o dia 27 de agosto de 2019. O CMAS nessa mesma reunião em tema discutido entre os conselheiros sobre o registro das entidades do município neste conselho, decidiu animadamente que as instituições que já pertencem a este conselho ficam e estão registradas desde 2017 através do decreto Nº 219/2017 e publicação em diário oficial nº 1592 ficando as mesmas com o seguinte registro:

- Clube de Mães Madre Joana de Jesus - Reg: VII-219/2017
- Rotary Club de Posto da Mata – Reg: VIII-219/2017
- Casa São Lázaro - Reg: IX-219/2017
- Guarda Mirim de Posto da Mata – Reg: X-219/2017

Seus registros assim como decidido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Viçosa passam a vigorar conforme a publicação da lei referida e ano que passaram a compor este conselho de 02 de fevereiro de 2017. As demais instituições que forem sendo registradas nesse conselho passarão a

*Handwritten signature: Larissa Ribeiro Bras*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ter seu registro com a numeração subsequente mencionando ex: XIII-(nº da publicação) / (ano da publicação).

Nada havendo mais a tratar, o sr. Presidente João Mendes declarou encerrada a presente reunião. Eu, Maria Neuza Romualdo, e "secretária ad hoc" \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do senhor Presidente e demais conselheiros presentes.

*(Handwritten signatures in blue ink):*  
Natalia Schvartzke, Silvana Gonçalves Costa,  
Waldir de Sá, João Jardim, Rosângela Maria, Luiz  
Bismar Maria, Anderson, Mar, Roberto, Alexandre, José, Adilson